

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

1 - DADOS CADASTRAIS					
Entidade Proponente: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA				CNPJ: 75.443.812/0001-00	
Endereço: Rua Dois de Março, 460, Centro					
Cidade: Guapirama	PR	CEP: 86465-000	DDD/Telefone: (43) 3573-1122	FAX: (43) 3573-1122	E. A.-Esfera Administra tiva: Municipal
Conta Corrente: 16.492-5	Banco: Banco do Brasil	Agência: 2221-7	Praça de Pagamento: Joaquim Távora		
Nome do Responsável: Pedro de Oliveira				C.P.F. 373.208.909-68	
C.I./Órgão Expedidor: 1.498.450 SSP/PR	Cargo: EXECUTIVO	Função: PREFEITO MUNICIPAL	Matrícula:		
Endereço Residencial: Rua XV de Novembro, 685, Centro				CEP: 86465-000	
Município: Guapirama		UF: PR	DDD/Celular(43) 9101-9967		
E-mail: prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br				DDD/Telefone: (43) 3573-1122	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ZONA RURAL	INÍCIO	TÉRMINO
	MÊS 1	MÊS 12
Identificação do Objeto		
- TRECHO 1 - Estrada Colônia Japonesa – Início: S 23°31'02,4"/W 50°02'21,4", Extensão: 1.100,00m, Final: S 23°31'31,5"/W 50°02'11,2" – Área: 6.600,00m². - TRECHO 2 - Estrada Vila Rural Nossa Senhora de Fátima – Início: S 23°30'12,2"/W 50°01'55,9", Extensão: 3.530,00m, Final: S 23°28'46,9"/W 50°01'00,8" – Área: 21.180,00m². - TRECHO 3 - Estrada Vila Rural Nossa Senhora de Fátima – Início: S 23°29'24,5"/W 50°01'23,6", Extensão: 390,00m, Final: S 23°29'16,8"/W 50°01'28,3" – Área: 2.340,00m². - TRECHO 4 - Estrada Vila Rural Nossa Senhora de Fátima – Início: S 23°29'16,2"/W 50°01'07,7", Extensão: 980,00m, Final: S 23°29'16,1"/W 50°01'43,8" – Área: 5.880,00m². - TOTAL - Extensão: 6.000,00m – Área: 36.000,00m²		
OBS: A contagem do prazo se dará a partir da publicação do convênio no Diário Oficial do Estado.		

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O município de Guapirama tem como base econômica à agricultura, principalmente através de pequenos agricultores que exploram a agricultura familiar e artesanal. O município de Guapirama possui quatro associações devidamente constituídas, assim distribuídas nos bairros rurais abrangendo todo o município de Guapirama. O município de Guapirama está localizado na região norte do Estado do Paraná, pertencente à microrregião de Wenceslau Braz, com 3.886 habitantes com 2.904 urbana e 982 na área rural. Guapirama possui IDH de 0,747, o que leva o município estar inserido no Território da Integração Norte Pioneiro (Território da Cidadania). O projeto de Pavimentação poliédrica na zona rural, incluindo parte dos bairros Serraria Queimada e Colônia Japonesa, serão importantes, considerando que nestes locais há um intenso tráfego de veículos e pessoas que utilizam a estrada para se locomoverem até a cidade de Guapirama, sendo ainda que será contemplado a Vila Rural Nossa Senhora de Fátima, onde temos 53 (cinquenta e três) residências, estes que utilizam a referida estrada para transportar suas mercadorias até a cidade para comercialização. Citamos ainda que a estrada do bairro Serraria Queimada é importante, tendo em vista que faz ligação entre a cidade de Guapirama e a Rodovia PR 092, passando pelos bairro Rancho Alegre e a empresa de extração de calcário. Parte do calçamento será no bairro Colônia Japonesa, onde acontecem diversos eventos durante o ano, haja vista a cultura japonesa que é respeitada pela tradição existente.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidad e	Quant.	Início	Término
1	12	TRECHO 1	M2	6.600,00	publicação no Diário Oficial do Estado	12 meses
2	12	TRECHO 2	M2	21.180,00	publicação no Diário Oficial do Estado	12 meses
3	12	TRECHO 3	M2	2.340,00	publicação no Diário Oficial do Estado	12 meses
4	12	TRECHO 4	M2	5.880,00	publicação no Diário Oficial do Estado	12 meses



4 – PLANO DE APLICAÇÃO				
Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
	Placa sinalização c/ película refletiva	1.776,48		
	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	344,36		
	Colchão de argila p/ pav. Polidrico	122.400,00		
	Escarificação, regularização compac. Subleito	80.280,00		
	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. Polidrico	97.560,00		
	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro	610.128,00		
	Enchimento c/ argila p/ pav. Polidrico	88.200,00		
	Compactação de pavimento polidrico	12.960,00		
	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Polidrico	19.980,00		
	Enleivamento da contenção lateral	66.144,00		
TOTAL GERAL		R\$ 1.099.772,84	R\$	R\$

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)					
CONCEDENTE					
1.º MÊS/ANO	2.º MÊS/ANO	3.º MÊS/ANO	4.º MÊS/ANO	5.º MÊS/ANO	6.º MÊS/ANO
91.647,73	91.647,73	91.647,73	91.647,73	91.647,73	91.647,73
7.º MÊS/ANO	8.º MÊS/ANO	9.º MÊS/ANO	10.º MÊS/ANO	11.º MÊS/ANO	12.º MÊS/ANO
91.647,73	91.647,73	91.647,73	91.647,73	91.647,73	91.647,81
PROponente (Contrapartida) – PREFEITURA					
1.º MÊS/ANO	2.º MÊS/ANO	3.º MÊS/ANO	4.º MÊS/ANO	5.º MÊS/ANO	6.º MÊS/ANO
7.º MÊS/ANO	8.º MÊS/ANO	9.º MÊS/ANO	10.º MÊS/ANO	11.º MÊS/ANO	12.º MÊS/ANO

6 – Declaração do Prefeito Municipal

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Guapirama - Paraná, declaro para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, para os efeitos e sob as penas da lei, que o Município possui condições financeiras e orçamentárias de arcar com sua contrapartida no Convênio ora proposto, no valor de R\$ (mencionar o valor por extenso).

Declaro, ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Local: Guapirama

Data: ____/____/2013



Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal de Guapirama

7 – Aprovação pela Concedente (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a realização da presente despesa.

Em, _____

José Rieha Filho
Secretário de Infraestrutura e Logística

Local: Curitiba/PR

Data: ____/____/2013

8 – Observações

De conformidade com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos: a) - ART's (com o comprovante de pagamento) dos projetos e orçamento componentes do projeto básico, b) - projeto básico da obra, c) - orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seu custos unitários e d) - cronograma físico-financeiro da obra.